

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**SEGURANÇA OPERACIONAL**

**CIRCEA 81-1**

**PROGRAMA ANUAL DE VISTORIAS DE  
SEGURANÇA OPERACIONAL DO SISCEAB**

**2024**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**SEGURANÇA OPERACIONAL**

**CIRCEA 81-1**

**PROGRAMA ANUAL DE VISTORIAS DE  
SEGURANÇA OPERACIONAL DO SISCEAB**

**2024**





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 1.202/ ASEGP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.  
Protocolo COMAER nº 67600.029122/2023-94.

Aprova a Reedição da CIRCEA 81-1,  
Circular que trata do “Programa Anual  
de Vitorias de Segurança Operacional  
do SISCEAB”.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO  
ESPAÇO AÉREO**, de conformidade com o previsto no art. 21, inciso I, da Estrutura  
Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro  
de 2022, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA,  
aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da CIRCEA 81-1 "Programa Anual de Vitorias de  
Segurança Operacional do SISCEAB", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DECEA nº 588/ASEGP, de 01 de dezembro de  
2022, publicada no BCA nº 229, de 14 de dezembro de 2022.

Ten Brig Ar ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVÍ  
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº , de de dezembro de 202X)



**SUMÁRIO**

<b>PREFÁCIO .....</b>	<b>7</b>
<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>9</b>
<b>1.1 FINALIDADE .....</b>	<b>9</b>
<b>1.2 ÂMBITO.....</b>	<b>9</b>
<b>2 DESENVOLVIMENTO DA VISTORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL .....</b>	<b>10</b>
<b>3 CRONOGRAMA ANUAL DE VISTORIAS .....</b>	<b>11</b>
<b>4 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>13</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>14</b>





## **PREFÁCIO**

As Vistorias de Segurança Operacional nos provedores de serviços serão efetuadas como parte da estratégia de aperfeiçoar os Serviços de Tráfego Aéreo (ATS) e proporcionar aos usuários um fluxo eficaz e, ao mesmo tempo, seguro.

A execução dessas vistorias é monitorada, não só para verificar seus pontos fortes e fracos, mas também para demonstrar o interesse contínuo da alta administração pela melhoria da qualidade dos serviços prestados, tendo em vista que a segurança está diretamente ligada à qualidade e deve ser medida através das características e do objetivo do ATS, incluindo a ausência de risco, a velocidade de fluxo, a previsibilidade e a confiabilidade em todas as operações.

Como Estado signatário da *Internacional Civil Aviation Organization* (ICAO), o Brasil tem como incumbência a supervisão da segurança operacional das operações da aviação civil no país. Nesse sentido, cabe ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), no caso dos Provedores de Serviços de Navegação Aérea (PSNA), a responsabilidade em garantir que todos os provedores implementem e mantenham um Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SMS), com todos os seus componentes e elementos.

O SMS implementado pelos PSNA, após o início de suas operações, deve passar por processo de aceitação por aquele Departamento, por meio de Vistoria de Segurança Operacional para Aceitação do SMS (VSO SMS - ACT), que leva em consideração as organizações complexas e não complexas.

No permanente processo de convergência às normas internacionais, que busca o máximo de conformidade com os *Standards and Recommended Practices* (SARPs) estabelecidos pela ICAO, esta circular adiciona a Vistoria de Segurança Operacional de Desempenho do SMS (VSO SMS - DSP) aos procedimentos de Vistoria no âmbito do Subsistema de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo (SEGCEA) e do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

A VSO SMS - DSP visa à verificação: da manutenção de requisitos e critérios normativos; da manutenção do funcionamento dos componentes e elementos do SMS; da operacionalização e funcionamento do gerenciamento da segurança operacional dos PSNA; do desempenho da segurança operacional dos PSNA no SISCEAB; de evidências de melhoramento contínuo e do Nível de Maturidade do SMS implementado. Nesse contexto, foi incluída ainda a Vistoria baseada no Perfil de Risco do PSNA. Assim, quando aplicável, o Plano de Treinamento deve considerar as capacidades necessárias para os vistoriadores realizarem as VSO SMS - DSP, baseadas no desempenho do SMS do PSNA.



## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

O presente Programa Anual de Vistorias tem por finalidade estabelecer as orientações para as Organizações/Entidades Provedoras de Serviços de Navegação Aérea e seus Provedores de Serviços de Navegação Aérea (PSNA) subordinados; bem como para os Vistoriadores do Subsistema de Segurança Operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SEGCEA) que executam as atividades de Vistoria de Segurança Operacional (VSO) no âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

### **1.2 ÂMBITO**

Esta Circular, de observância obrigatória, aplica-se a todas as Organizações e Entidades Provedoras dos Serviços de Navegação Aérea integrantes do SISCEAB, e respectivos PSNA, que possuam órgão ATS sob sua subordinação.

## **2 DESENVOLVIMENTO DA VISTORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**

**2.1** Como parte das ações de Supervisão da Segurança Operacional do Estado, o SMS dos provedores de serviços da aviação deve ser reconhecido pela autoridade responsável. No caso dos Provedores de Serviços de Navegação Aérea (PSNA), compete ao DECEA a responsabilidade pela verificação e aceitação e do desempenho dos Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional, implementados pelos seus regulados.

**2.2** Para tanto, os Provedores de Serviços de Navegação Aérea (PSNA) deverão ser submetidos às vistorias conforme o MCA 81-3/2022, conforme o cronograma estabelecido no Programa Anual de Vistorias (Vistorias Programadas), ou, ainda, sempre que for julgado necessário (Vistorias Não Programadas). Todas as orientações concernentes às vistorias nos Provedores de Serviços de Navegação Aérea se aplicam também às Seções de Investigação e Prevenção de Acidentes e Incidentes do Controle do Espaço Aéreo (SIPACEA), às Seções de Prevenção de Acidentes/Incidentes do Controle do Espaço Aéreo (SPACEA) e às Assessorias de Investigação e Prevenção de Acidentes do Controle do Espaço Aéreo (ASSIPACEA).

**2.3** A ASEGCEA poderá propor a realização de vistorias em qualquer Provedor de Serviços de Navegação Aérea, bem como nas SIPACEA, SPACEA e ASSIPACEA, a qualquer tempo, com base na avaliação de indicadores de segurança operacional ou quaisquer outros fatores significativos que indiquem a necessidade da realização de avaliações específicas.

**2.4** Considerando que é atribuição do Estado exercer as ações de Supervisão da Segurança Operacional (SSO), tais atividades devem ser normatizadas e implementadas pelo DECEA por meio da ASEGCEA. Sendo assim, a ASEGCEA deve realizar o Planejamento Anual de Vistorias baseada no desempenho do SMS, no nível de Risco do PSNA, nos IDSO e outros fatores significativos para segurança operacional.

**2.5** No tocante à execução das Vistorias de Segurança Operacional, cabe à ASEGCEA a realização das VSO SMS DSP nas Organizações Complexas (CINDACTA, CRCEA-SE e PSNA Subordinados, bem como na NAV Brasil e DNB que possuam órgãos ATC como APP ou TWR).

**2.6** As VSO SMS DSP dos demais PSNA poderão ser realizadas pelas Organizações Regionais, cabendo à ASEGCEA a aprovação dos respectivos relatórios de vistoria.

**2.7** Caberá, exclusivamente, à ASEGCEA a realização das Vistorias de Segurança Operacional com vistas à aceitação da implementação do SMS de novos PSNA (VSO SMS ACT).

**2.8** A conclusão da aceitação do SMS e sua respectiva manutenção ocorrerá após a OPSNA ou EPSNA comprovar a implementação efetiva do sistema de gerenciamento da segurança operacional por meio de resposta afirmativa em todos os itens do protocolo aplicados, na sede e nos PSNA subordinados. Na etapa final de análise, a comprovação da implementação poderá estar condicionada a uma segunda vistoria, caso seja necessário, para comprovar alguma evidência local, podendo ocorrer na sede ou em qualquer provedor subordinado, mesmo que não tenha sido vistoriado anteriormente.

### 3 CRONOGRAMA ANUAL DE VISTORIAS

**3.1** O Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), em sua configuração atual, abrange 5 (cinco) Organizações e 25 (vinte e cinco) Entidades sob sua jurisdição. No ano de 2022, com o objetivo de obter evidências para a Auditoria da USOAP CMA, a ASEGCEA emitiu a CIRCEA 81-1/2022 que tratava do Programa Anual de Vistorias de Segurança Operacional do SISCEAB para 2023.

**3.2** No decorrer do ano de 2023, foram realizadas 6 (seis) Vistorias de Desempenho, restando 24 (vinte e quatro) Entidades a serem vistoriadas. Para o ano de 2024, estão programadas nove vistorias, incluindo algumas nas quais a Sede e a EPTA estão na mesma localidade, enquanto outras ocorrerão em localidades diferentes. Isso totaliza 13 (treze) Vistorias de Desempenho planejadas para o ano de 2024, conforme detalhado na planilha abaixo.

**3.3** Todas essas vistorias estão em conformidade com as periodicidades estabelecidas no MCA 81-3/2022 - Manual de Vistoria de Segurança Operacional do SISCEAB.

**3.4** O Cronograma das Vistorias de Segurança Operacional de Desempenho para o ano de 2024 tem o escopo do alcance de uma visão geral de como está o grau de maturidade do SMS, tanto nos provedores com maior movimento quanto nos menores, e se deu, majoritariamente, na observação de todos os indicadores de alto impacto, já que, se os objetivos e metas não forem alcançados, a manutenção do NADSO poderá ficar comprometida.

TIPO DE VISTORIA	ORGANIZAÇÃO/ ENTIDADE	PSNA A SER VISTORIADO	LOCALIDADE	PERÍODO
<b>MARÇO</b>				
VSO SMS-DSP	Costa do Sol Operadora Aeroportuária S.A.	SEDE + EPTA (SBCB)	CABO FRIO - RJ	11 a 15
<b>ABRIL</b>				
VSO SMS-DSP	Terminais Aéreos de Maringá	SEDE + EPTA (SBMG)	MARINGÁ - PR	08 a 12
<b>MAIO</b>				
VSO SMS-DSP	INFRACEA Aeroportos	SEDE	BRASÍLIA - DF	06 a 10
VSO SMS-DSP	INFRACEA Aeroportos	EPTA (SBML)	MARÍLIA - SP	20 a 24
<b>JUNHO</b>				
VSO SMS-DSP	Terravista Empreendimentos	SEDE + EPTA (SBTV)	TRANCOSO - BA	17 a 21
<b>JULHO</b>				
VSO SMS-DSP	AMD Services Brasil	SEDE	JUIZ DE FORA - MG	08 a 12
VSO SMS-DSP	AMD Services Brasil	EPTA (SBPG)	PONTA GROSSA - PR	22 a 26

<b>TIPO DE VISTORIA</b>	<b>ORGANIZAÇÃO/ ENTIDADE</b>	<b>PSNA A SER VISTORIADO</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>AGOSTO</b>				
<b>VSO SMS-DSP</b>	<b>Paim Telecomunicações e Controle de Tráfego Aéreo LTDA</b>	SEDE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	05 a 09
<b>VSO SMS-DSP</b>	<b>Paim Telecomunicações e Controle de Tráfego Aéreo LTDA</b>	EPTA (SDCO)	SOROCABA - SP	19 a 23
<b>SETEMBRO</b>				
<b>VSO SMS-DSP</b>	<b>Socicam Aeroportos</b>	SEDE	SANTANA DO PARAÍSO - MG	09 a 13
<b>VSO SMS-DSP</b>	<b>Socicam Aeroportos</b>	EPTA (SBCN)	CALDAS NOVAS - GO	23 a 27
<b>OUTUBRO</b>				
<b>VSO SMS-DSP</b>	<b>Flyway Serviços Aeronáuticos LTDA</b>	SEDE + EPTA (SBVG)	VARGINHA - MG	07 a 11
<b>NOVEMBRO</b>				
<b>VSO SMS-DSP</b>	<b>BAeNSPA - Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia</b>	SEDE + EPTA (SBES)	SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ	04 a 08

#### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** As necessidades de substituição de Vistoriadores serão coordenadas pela ASEGCEA.

**4.2** As sugestões, para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação, deverão ser enviadas acessando o link específico da publicação, por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>.

**4.3** Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos ao Diretor-Geral do DECEA.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: **NSCA 5-1**. [Rio de Janeiro], 2011.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Elaboração e Padronização de Publicações Oficiais do DECEA: **ICA 5-8**. [Rio de Janeiro], 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Manual de Vistoria de Segurança Operacional do SISCEAB: **MCA 81-3**. [Rio de Janeiro], 2022.